



## SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA

EDITAL Nº 001/2025

### CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

O Centro de Formação Continuada, Desenvolvimento de Tecnologia e Prestação de Serviços para as Redes Públicas de Ensino – CEFORT/FACED/ UFAM torna pública a abertura de inscrições ao processo de Seleção Simplificada de Bolsistas, (pessoa física) para constituir a equipe de **Professores (as) Tutores (as) a Distância**, de acordo com as condições definidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Simplificada de Pessoa Física para Professores (as) Tutores (as) para atuarem no **Curso de Aperfeiçoamento em Coordenação Pedagógica para o Ensino Fundamental**, regida por este Edital conduzido pela comissão designada para este fim.

1.2 O curso destina-se aos Coordenadores Pedagógicos e/ou profissionais que exercem função equivalente e integram a equipe gestora da escola do ensino fundamental da educação básica.

1.3 A Coordenação Institucional do Curso de Aperfeiçoamento em Coordenação Pedagógica para o Ensino Fundamental, instalada no Centro de Formação Continuada, Desenvolvimento de Tecnologia e Prestação de Serviços para as Redes Públicas de Ensino – CEFORT/FACED/UFAM, é a instância recursal.

1.4 O período e data, referentes às atividades desta Seleção Simplificada de Pessoa Física, encontram-se estabelecidas no item 11 do presente edital.

1.5 A Seleção Simplificada de Pessoa Física destina-se aos (às) professores (as) da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC e da Secretarias Municipais de Educação – SEMEDs, que serão selecionados (as) por meio de homologação das inscrições (eliminatória) e prova de títulos (eliminatória/classificatória), de acordo com os critérios de seleção constantes neste Edital.

1.6 O curso será realizado na modalidade a distância em âmbito nacional.

1.7 A seleção em questão **não gera qualquer tipo de vínculo empregatício** com as agências de fomento, no caso a CAPES, CNPQ, FNDE, ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora do curso, no caso o CEFORT/FACED/UFAM.





## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PROFESSOR (A) TUTOR (A)**

2.1 O (A) professor (a) tutor (a) a distância, selecionado (a) neste Edital, é responsável pelo acompanhamento e pela mediação pedagógica dos (as) cursistas, sendo suas atribuições:

2.1.1 Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, conforme o currículo e o calendário de atividades;

2.1.2 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, a Organização Didática e outros instrumentos orientadores dos processos didáticos e metodológicos para a tutoria na modalidade de educação a distância.

2.1.3 Mediar a comunicação de conteúdos entre o (a) professor (a) ministrante e os (as) cursistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

2.1.4 Atender integralmente a demanda existente, considerando as solicitações da Coordenação de Curso, da Coordenação Pedagógica, da Coordenação de Tutoria e da Equipe Docente;

2.1.5 Ter disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas no CEFORT/FACED/UFAM ou via videoconferência;

2.1.6 Tutorar 108 (cento e oito) cursistas por turma;

2.1.7 Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de tutoria;

2.1.8 Realizar encontros periódicos com seu grupo de cursistas, conforme o calendário do curso;

2.1.9 Elaborar e apresentar, no prazo estabelecido, Relatório Mensal de acompanhamento dos cursistas à Coordenação de Tutoria, para fins de frequência, contendo, no mínimo:

- a) Número de cursistas tutorados;
- b) Lista com os nomes de cada cursista tutorado;
- c) Lista de cursistas com baixo rendimento, frequência, desistentes e os motivos pelo quais deixaram o curso;
- d) Relação das atividades realizadas por cada cursista;
- e) Mapeamento das dificuldades encontradas pelo (a) professor (a) na tutoria de cada cursista;
- f) Propor sugestões de melhoria que visem ajudar o cursista a superar dificuldades;
- g) Conceito dado ao desempenho de cada cursista (Insuficiente, Regular, Bom, Excelente).

2.1.10 Informar tempestivamente à Coordenação Acadêmica do Projeto sobre intercorrências de qualquer natureza que interfiram no andamento normal das atividades com o (a) cursista;

2.1.11 Colaborar e interagir com as outras atividades no âmbito do Projeto;





- 2.1.12 Atender com presteza e exatidão as demandas da Coordenação Pedagógica do Projeto.
- 2.1.13 Participar de reuniões de alinhamento e avaliação quando convocado ou eventos dessa natureza, apresentando os resultados de suas atividades e o desempenho dos (as) cursistas nos módulos;
- 2.1.14 Apoiar o (a) professor (a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 2.1.15 Acompanhar e orientar os (as) cursistas em suas atividades acadêmicas, diagnosticar potencialidades e, em caso de dificuldades, indicar meios de contorná-las;
- 2.1.16 Promover a integração dos (as) cursistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 2.1.17 Auxiliar o (a) cursista a desenvolver competências acadêmicas como: estratégias de estudo, gestão do seu tempo, organização de trabalhos, dentre outras;
- 2.2.18 Estabelecer contato permanente com os (as) cursistas e mediar as atividades;
- 2.1.19 Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos (as) cursistas, no prazo máximo de 24 horas.

### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A ATUAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) TUTOR (A)**

3.1. Para participar da Seleção Simplificada de Pessoa Física, o (a) candidato (a) a tutor (a) deve:

- a) ser servidor (a) público (a) na função de professor (a) ou pedagogo (a) da educação básica, com vínculo nas esferas (estadual e/ou municipal);
- b) não ser ocupante de cargo de direção/gestão educacional nas esferas estadual e/ou municipal;
- c) possuir formação acadêmica mínima em curso de licenciatura em Pedagogia e/ou Letras, reconhecido pelo MEC;
- d) ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais e compatibilidade de horário para atuar na tutoria, ou seja, disponibilidade para acesso diário ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- e) possuir experiência em Educação a Distância e domínio do ambiente *Moodle*;
- f) capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos abordados no curso;
- g) conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino e de aprendizagem;
- h) domínio das ferramentas de navegação na internet;
- i) domínio de softwares básicos de computador (editor de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações);
- j) domínio da produção escrita (produção textual);





- k) capacidade de comunicação (escrita e leitura);
- l) disponibilidade para atendimento aos (às) cursistas, bem como para a avaliação de atividades;
- m) dedicação, liderança e motivação contínua para incentivar os (as) cursistas sob sua tutoria;
- n) bom relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- o) capacidade de interagir com os (as) cursistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- p) capacidade de agir com cordialidade, paciência e civilidade no trato com os (as) cursistas, professores (as) e demais integrantes da equipe CEFORT/FACED/UFAM;
- q) disponibilidade para participar de encontros de formação, incluindo o curso de formação de tutores (as) que será ofertado pelo CEFORT/FACED/UFAM.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 São disponibilizadas 05 (cinco) vagas para compor o quadro de professores (as) tutores (as).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias definidos no cronograma, item 11, somente pela internet, na forma de e-mail endereçado ao [cefort.ufam@gmail.com](mailto:cefort.ufam@gmail.com) . O assunto da mensagem deve ser Edital n. 001/2025.

5.2 Documentos necessários:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Conta bancária;
- e) Comprovante de vínculo e lotação (SEDUC/SEMED) e,
- f) Currículo Lattes.

5.3 Comprovação de Títulos (Anexo II), considerando os últimos 5 anos, e respectivos documentos comprobatórios organizados na sequência dos itens apresentados no Anexo II.

**5.4 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas no formato de arquivo único em PDF.**

5.5 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a). A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará





a exclusão do (a) candidato (a) do Curso, independente da época em que for constatada a irregularidade.

5.6 Antes de efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e possíveis retificações/adendos posteriores, assim não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5.7 A inscrição do (a) candidato (a) implica na aceitação das normas e instruções para a Seleção Simplificada contidas neste Edital, em eventuais retificações, alterações, e informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

5.8 A Comissão de Seleção deste Edital e tampouco a Coordenação Institucional do Projeto não serão responsáveis por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores dos (as) candidatos (as), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica do (a) candidato (a) que impossibilitem a transferência de dados e a inscrição na Seleção Simplificada de Pessoa Física.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Seleção Simplificada de Pessoa Física será realizada pela equipe de coordenação do curso a qual designará a comissão responsável pela condução do processo seletivo.

6.2 O processo de Seleção Simplificada de Pessoa Física será dividido em 2 etapas:

**a) Etapa 1: Homologação das inscrições (eliminatória):** será feita a checagem documental e de adequação processual conforme esse edital;

**b) Etapa 2: Prova de Títulos (eliminatória classificatória):** será feita a análise dos títulos apresentados atribuindo as notas na escala de 0 a 100 pontos. O (A) candidato (a) deverá obter no mínimo 40 pontos, conforme Anexo II - Avaliação de Títulos deste edital.

6.3 Para a Prova de Títulos, os (as) candidatos (as) deverão considerar as pontuações elencadas no Anexo II - Avaliação de Títulos.

6.4 O (A) candidato (a) deverá observar atentamente os títulos a serem entregues para compor a Prova de Títulos.

6.5 Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, a comissão de seleção optará por classificá-lo onde o (a) candidato (a) realizar a maior pontuação.

6.6 Qualquer prejuízo ao (à) candidato (a) por inobservância do presente dispositivo será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

6.7 A pontuação que não for comprovada de acordo com este Edital, ou que estiver equivocadamente apresentada, não será contabilizada, sendo descontado os pontos não comprovados pelo (a) candidato (a).





6.8 Será considerado eliminado o (a) candidato (a) que não satisfizer os requisitos da Etapa 1 e a pontuação mínima da Etapa 2.

6.9 O resultado da Seleção Simplificada de Pessoa Física dessa categoria se dará em ordem decrescente de classificação da nota final.

6.10 Se necessário, serão adotados critérios para desempate na seguinte ordem:

- a) a maior tempo de experiência em tutoria em cursos a distância;
- b) maior tempo de docência; e
- c) a maior idade.

6.11 Para efeitos de pontuação no edital, somente serão considerados os últimos cinco anos de atividades, considerando a data de lançamento do edital como referência.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL) E DOS RECURSOS**

7.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados na data prevista no Cronograma, item 11, no site <http://www.cefort@ufam.edu.br>

7.2 O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma especificado no item 11 deste Edital.

7.3 O recurso deverá ser individual, na forma de e-mail encaminhado ao [cefort.ufam@gmail.com](mailto:cefort.ufam@gmail.com) com a indicação precisa do objeto em que o (a) candidato (a) se julga prejudicado (a), com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, e dados necessários à identificação do (a) candidato (a).

7.4 Será indeferido o pedido de recurso que não atender ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

7.5 O resultado do recurso será encaminhado para o e-mail do (a) candidato (a).

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.7 Recursos cujo teor despreste à Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

7.8 O ingresso do (a) candidato (a) aprovado (a) implicará na aceitação das normas do Curso.

7.9 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, ou ampliação do quantitativo de vagas.

7.10 Os (As) candidatos (as) com maior classificação da lista de espera serão convocados (as) por publicação no site <http://www.cefort@ufam.edu.br> .

## **8. DA DURAÇÃO DO CURSO E PAGAMENTO DE BOLSAS**





8.1 As atividades de tutoria da 2ª oferta terão a duração de abril/2025 a dezembro/2025.

8.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

8.3 Em caso de substituição do (a) bolsista, o (a) bolsista substituto (a) receberá apenas a quantidade residual de bolsa.

8.4 O pagamento da bolsa está condicionado ao envio do Relatório de Atividades do (a) professor (a) tutor (a) contendo a descrição detalhada das tarefas realizadas.

## 9. DA AVALIAÇÃO DOS (AS) TUTORES (AS) E DE SEUS DESLIGAMENTOS

9.1 Os (As) tutores (as) selecionados (as) serão avaliados (as) mensalmente pela Coordenação de Tutoria do Projeto, por meio do seu relatório mensal.

9.2 Os (As) professores (as) tutores (as) podem ser desligados (as) do projeto: a seu pedido ou por falsidade ou omissão de documento e/ou informações prestadas.

9.3 Em todos os casos, é obrigatória a entrega de relatório de atividades realizadas até a data de desligamento, assim como realização de transição do trabalho para o (a) novo (a) professor (a) tutor (a) designado (a), conforme orientação da Coordenação de Tutoria.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e de efetivação no Curso.

10.2 O (A) professor (a) Tutor (a) na conclusão dos seus trabalhos receberá Certificado de participação no Curso emitido pela Coordenação Institucional do Projeto.

10.3 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados da Seleção Simplificada de Pessoa Física, em qualquer etapa.

10.4 Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Projeto.

10.6 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www.cefort@ufam.edu.br>, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

## 11. DO CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital	20/03/2025





2	Período de Inscrição	20 a 27/03/2025
3	Homologação das inscrições	28/03/2025
4	Prova de Títulos	01 e 02/04/2025
5	Resultado Preliminar	03/04/2025
6	Interposição de Recursos	04/04/2025
7	Resultado Final	07/04/2025
8	Formação dos (as) Tutores (as) selecionados (as)	10/04/2025

Manaus-AM, 20 de março de 2025.

Coordenação Institucional do Projeto

CEFORT/FACED/UFAM





**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Nome Completo:**

---

---

**Endereço:**

---

---

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**PIS:** \_\_\_\_\_ **Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_ **Data de nascimento:** \_\_\_\_\_

**Dados Bancários:**

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta-Corrente:** \_\_\_\_\_

**Vínculo:** ( ) SEDUC      ( ) SEMED

**Anexar:** RG, CPF, Comprovante de Residência, dados bancários, Declaração de vínculo, Currículo Vitae.





## ANEXO II

### COMPROVAÇÃO CURRICULAR

ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
<b>1 - Formação e Titulação acadêmica:</b> a) Especialização; b) Mestrado; c) Doutorado.	Diploma emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	5, 10 ou 15 pontos, Respectivamente. <b>Limite 15 pontos</b>	
<b>2- Experiência Docente:</b> a) Tempo de experiência no magistério; b) Tempo de experiência na formação continuada na área da educação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência profissional.	30 pontos por ano <b>Limite de 30 pontos</b>	
<b>3- Experiência na EAD:</b> a) Tempo de experiência em atividades técnicas, pesquisa e gestão na Educação a Distância.	Declarações emitidas pela instituição e /ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência de atuação.	05 pontos a cada 50 horas <b>Limite de 45 pontos</b>	
<b>4- Formação Complementar:</b> a) Curso de aperfeiçoamento na área de educação a distância ou tecnologias educacionais.	Certificado emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC	10 pontos <b>Limite de 10 pontos</b>	
<b>TOTAL</b>			

#### Observações:

- 1- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas;
- 2- O período que será contabilizado para fins de pontuação levará em consideração a pontuação máxima do anexo II deste edital;
- 3- No caso dos diplomas de pós-graduação, apenas o de maior pontuação será considerado e apenas um diploma;
- 4- Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexados no mesmo arquivo PDF e na sequência a esse anexo;
- 5- Será analisada a pontuação que o (a) candidato (a) declarar no Anexo II, portanto, é necessário preencher a pontuação com atenção e apresentar os comprovantes na ordem dos itens do Anexo II. A pontuação que não for comprovada de acordo com este edital, ou que estiver equivocadamente apresentada, não será contabilizada, sendo descontada do total de pontos que for apresentado pelo (a) candidato (a).

